



DECRETO Nº. 128, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.157, de 19 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ R\$ 166.702,36 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.188 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000

R\$ 166.702,36

Total da Suplementação

R\$ 166.702,36

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei 1157/2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
ALINE HEINZ	6/7 a 7/7/2020
LIDINE MOURA DE FREITAS	20/7 a 21/7/2020

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTÔNIO MARTINS	16/7 a 17/7/2020
ADILSON CARDOSO DE MELO	30/7 a 25/7/2020 28/7/2020
VALDEIR VON STEIN	01/7 a 8/7/2020
SHEILA CRISTINA DA SILVEIRA	02/7 a 4/7/2020 7/7 a 9/7/2020

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	20/7 a 22/7/2020
ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES	01/7 a 4/7/2020
DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	17/7 a 18/7/2020
VENINA MARIA MORAES DE ALMEIDA	7/7 a 11/7/2020
ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA	10/7 a 11/7/2020
MARILENE PEREIRA DA SILVA	10/7 a 11/7/2020 16/7 a 17/7/2020
MARIA INES GOLFETTO ZANELLA	8/7 a 22/7/2020
ROSANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3/7 a 4/7/2020
JUSSIARA ZAIACZKOSKI NUNES	6/76 a 9/7/2020
JESSICA RODRIGUES BEZERRA	7/7 a 21/7/2020
KEILA POSSMOSE	21/7 a 22/7/2020
KATHARNA STEPHANY LOCATELLI DOS SANTOS	30/7 a 31/7/2020
CLAUDIENE CHAVES CARDOSO ROCHA	29/7 a 30/7/2020
CVANESSA FERREIRA	3/7 a 6/7/2020
MARIA ZILDA VIERIRA MARTINS	01/7 a 4/7/2020 20/7 a 21/7/2020
KAUANY DA SILVA	21/7 a 27/7/2020

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANA ROSA GULARTE	15/7 a 16/7/2020
ROSIANE SILVA DE MORAES	6/7 A 7/7/2020

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARIA SUELY ALVES DA SILVA	01/7/2020
MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN	16/7 a 18/7/2020
NILZA NEVES SANTANA SARAIVA DO NASCIMENTO	27/7 a 30/7/2020
VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA	30/7/2020
NADIA TALAL NEJEM	17/7 a 18/7/2020
MARCIA OLIVERIA DE MELLO	20/7/2020
ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA	22/7 a 28/7/2020
ALBERTO OLIMPIO LUSTOSA	8/7 a 10/7/2020
EVANIR DA COSTA COMIRAN	01/7/2020 13/7/2020 a 28/7/2020
MARIO MARICO RIBEIRO	01/7/2020
ELICIA GOMES TOME DA SILVA	28/7 a 29/7/2020
GERALDA PEREIRA	01/7/2020 a 4/7/2020
JOSE APARECIDO DA SILVA	30/7 a 31/7/2020
MAVIANE RAMALHO MACHADO SOUZA	16/7 a 21/7/2020
CARLINA DOS SANTOS CRUZ	20/7/2020
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	15/7 a 18/7/2020
ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DE SOUZA	27/7 a 28/7/2020

TEREZINHA MARIA DOS SANTOS 01/7 a 4/7/2020

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADEVALDO ALVES VIANA	8/6 a 13/6/2020
VAGNER DANIEL PINTO	29/6 a 30/6/2020

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 136, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.165, de 19 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 241.723,48 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(360) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0002 Material de Consumo R\$ 150.000,00

(364) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

(399) 3.3.90.30.00.00.2.054.01.0002 Material de Consumo R\$ 11.723,48

Total suplementação R\$ 241.723,48

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei 1165/2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 128, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.157, de 19 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 166.702,36 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.188 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 166.702,36

Total da Suplementação R\$ 166.702,36

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei 1157/2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 129, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.158, de 19 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 981.683,56 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: Departamento de Educação

PROJETO: 1.189 Construção do Prédio da Cozinha Unificada Escolar e Padaria Municipal

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 981.683,56

Total da Suplementação R\$ 981.683,56

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei 1158/2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 189, DE 20 AGOSTO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA POR ABORTO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134, §4º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico consignando o aborto da servidora nominada no artigo primeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por aborto retido à servidora **MARLEI JUNGES**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor Plena II, através da Portaria nº. 132, de 14 de setembro de 2010, matriculada sob nº. 925, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da ocorrência do fato, atestado em 18 de agosto de 2020, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 131, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.160 de 19 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ \$ 48.668,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.191 Pavimentação Asfáltica em Trecho da Avenida Adelino José Zamo

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 48.668,00

Total da Suplementação R\$ 48.668,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei 1160/2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA